PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Ofício nº 553/2007

Niterói, 19 de julho de 2007.

Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 061/2007, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto pinto Magaldi.

Infelizmente, não me foi possível sancionar totalmente o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo parcialmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exmº. Sr. Vereador José Vicente Filho Presidente da Câmara Municipal de Niterói 10/717/2007

Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 061/07

Vejo-me instado a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 061/2007, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Pinto Magaldi, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Projeto de instituir o último sábado do mês de Abril de cada ano, como Dia Mundial do TAI CHI E CHI KUNG.

O art. 4º prevê que as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, com isso o presente Projeto cria uma expectativa vinculante para a Administração Financeira Municipal pelos vários encargos correspondentes e necessários para a consecução do Projeto, sem que haja estudo prévio concernente ao impacto orçamentário de sua execução com a necessária indicação da respectiva fonte de custeio, uma vez que, entre outros encargos de implementação, geraria a necessidade do suprimento de recursos diversos apropriados à matéria. E, de acordo com os artigos 165, 167, I, da Constituição da República tal iniciativa, é reservada ao Executivo.

Acrescentem-se os artigos 15 e 16 da LRF, em razão dos quais é exigido que a proposta seja precedida com as informações da origem dos recursos a serem despendidos; estudo quanto ao impacto orçamentário-financeiro para os exercícios subseqüentes; compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; demonstração das premissas e metodologia de cálculo utilizadas para a estimativa dos gastos a serem realizados; demonstração da origem dos recursos para o custeio das despesas; comprovação de que a despesa gerada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Sendo assim, de acordo com os argumentos ora expendidos, faz-se necessário o Veto Parcial, mais especificamente, ao artigo 4º do Projeto.

Ofício nº 554/2007 Niterói, 19 de julho de 2007. Senhor Presidente, Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 124/2006, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Fernandez - Zaff

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo integralmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exmº. Sr. Vereador José Vicente Filho Presidente da Câmara Municipal de Niterói 10/710/2007

Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 124/2006

Vejo-me instado a vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 124/2006, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Fernandez - ZAF, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Trata o Projeto, em proibir a comercialização de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais instalados em postos de combustíveis da Cidade de Niterói e dá outras providências.

Em que pese a louvável iniciativa do nobre Edil, Vereador Jose Antonio Fernandez, em ver materializada tal proibição, cumpre registrar, dois obstáculos que inviabilizarão a aprovação do Projeto de Lei 124/2006.

O primeiro, diz respeito ao "Novo Código de Postura Municipal", cuja cópia retornou à PGM, através do P.A. 070/2144/07 para exame e pronunciamento, estando, portanto, em fase final de elaboração, haja vista ter passado anteriormente pela PGM, quando, na ocasião, foram feitas as sugestões de ajustes e correções de forma a prevenir/resguardar de possível inconstitucionalidade e de interpretações dúbias em seus dispositivos.

O mencionado Código de Posturas destacou capítulo exclusivo para o tema objeto do projeto de Lei 124/2006 (Postos de Combustível) no TÍTULO X, artigos 377 usque 384, e as penalidades pelo descumprimento do código de posturas prevista no CAPÍTULO II – DAS MULTAS, SEÇÃO XXXVIII – Artigos 744 usque 762, abordando todas as situações possíveis, inclusive as relativas á proibição de venda de bebidas alcoólicas em postos de combustível.

O segundo obstáculo à aprovação daquele projeto de lei diz respeito à inconstitucionalidade do artigo 2° e §único, que possui vício de iniciativa, adentrando a competência do Chefe do Poder Executivo e, por conseguinte, ferindo o princípio da separação e harmonia de poderes (art. 2° da CRFB e art. 7° da CERJ).

Ocorre que cabe única e exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a determinação das atribuições, das atividades, da área de atuação, em fim, toda parte administrativa referente ao funcionamento e atuação dos órgãos pertencentes á administração municipal.

Neste sentido, alguns artigos constitucionais relativos à Administração Pública Federal, como que exige lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo – conforme previsto na CRFB, art. 37, XIX, c/c 84, II.

Como se não bastasse, o art. 112 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro possui, em seu §1º, inciso II, *d*, disposição simétrica à contida no art. 61, §1º, *e*, da Constituição da República.

Pelo exposto, a não aprovação do Projeto de Lei nº124/2006, deve-se, seja em virtude do Novo Código de Postura Municipal, que trata de idêntica matéria em capítulo próprio e encontra-se em fase final de elaboração, seja pela inconstitucionalidade nele representada através do artigo 2º e §único, por conter vício de iniciativa, ferindo os princípios da separação e harmonia dos poderes e da iniciativa legislativa privativa.

Com efeito, não obstante os elevados propósitos do ilustre Vereador, vejo-me instado a vetar totalmente o Projeto.

Lei n° 2455, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui o dia 27 do mês de julho como o Dia do Motociclista em nossa Cidade.

- **Art. 1° -** Reconhecer Municipalmente o dia 27 do mês de julho de cada ano, como o **Dia do Motociclista.**
- **Art. 2° -** Incluir esse dia no Calendário Cultural da nossa Cidade.
- **Art. 3° -** Que o dia 27 do mês de julho, faça parte da Programação Cultural da Cidade.
- **Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2007.

(Proj. n° 70/2007 – Aut. Ver.: Luciano Wan-Meyl)

Lei n° 2456, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica denominada Rua Alberto Guerchon a atual Rua I, Camboinhas, Niterói.

- **Art. 1° -** Passa a denominar-se Rua "**Alberto Guerchon**", atual Rua I, Camboinhas, Niterói.
- **Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2007.

(Proj. n° 52/2007 – Aut. Ver.:Wolney Trindade)

Lei n° 2457, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica denominada Rua Deputado Calixto Kalil, a atual Rua H, em Camboinhas, Niterói.

- Art. 1° Passa a denominar-se Rua "Deputado Calixto Kalil", atual Rua H, Camboinhas, Niterói.
- **Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2007.

(Proj. n° 64/2007 – Aut. Ver.:Wolney Trindade)

Lei n° 2458, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica denominada Rua Erotides Menezes da Silva, a atual Rua 78, Maravista, Niterói.

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua "Erotides Menezes da Silva", atual Rua 78, Maravista, Niterói.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2007.

(Proj. n° 66/2007 – Aut. Ver.:Wolney Trindade)

Lei n° 2459, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica denominada Rua José Ferreira Vaz a atual Rua M, do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu, denominado Campo Belo, na Região Oceânica.

Art. 1° - Fica denominada Rua José Ferreira Vaz a atual Rua M do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu, denominado Campos Belo, na Região Oceânica.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2007.

(Proj. n° 77/2007 – Aut. Ver.: Luiz Carlos Gallo de Freitas)

Lei n° 2460, de 19 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Institui 02 (dois) de fevereiro como Dia Municipal do Presente de lemanjá.

Art. 1° - Fica instituído 02 (dois) de fevereiro como o Dia Municipal do Presente de Iemanjá, que deverá constar no calendário oficial da Cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2007.

(Proj. n° 126/2006 – Aut. Ver.: André Diniz da Silva)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Maria Celia Seixas Bruno, Israel José de Souza e Walfrido Borba de Moura Neto para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição n° 100/204/2007 (Port. n° 118/2007).

Despachos do Secretário

Progressão funcional – Indeferido 20/3103/2007 – Amarildo Scaffo

Progressão funcional – Deferido

20/2678/2006 – João Ricardo Nunes Ribeiro

Cancelamento da CAPEMI – Deferido 20/2851/2007 – Antonio Carlos Guimarães

Cancelamento da ASMERJ – Deferido

20/2630/2007 - Mônica Pereira de Melo

20/2654/2007 - Darwin Roberto Rocha Correa

Pag. 1/3 de férias proporcional - Indeferido

20/2318/2007 - Danielle Barreto Nigromonte

20/2000/2007 - Marcelo Rezende Carioca

20/2264/2007 - Leonardo Maia Santarossa

Abono refeição – Deferido

20/3095/2007 - Amauri Luiz Azevedo

20/3089/2007 - Ana Paula Rangel dos Santos

20/3096/2007 - Jane Débora da Conceição

20/3109/2007 - Viviane de Carvalho Soares

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 81/2007 – Proc. n° 20/1438/2007

Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 15/2007 – Proc. n° 40/539/2007

Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 117/2007 – Proc. n° 200/6808/2006

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Edital de Citação

Citada: Ana Maria Mendes Pereira, Oficial Administrativo, matrícula n° 227011-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar; Horário: 09:00 h às 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 111/2007 - Proc. n° 210/2771/2007

Edital de Citação

Citada: Fábio Baptista da Silva, Professor, matrícula nº 234325-9.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241 §§ 2° e 4°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar; Horário: 09:00 h às 16:30h.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido

20/1896/2007 - Carlos Alberto da Silva Chagas

20/2104/2007 - Cláudio Fabrino Ramos

20/2494/2007 – José Pereira da Silva

20/2814/2007 – Marluce Silvany de Araújo

20/2123/2007 - Niraldo Lourenço de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/60167/07 – Ferma Transportes Marítimos Ltda. – Julgado improcedente a impugnação,mantendo o A.I.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/13579, 13580/07 – Ints. 9555 e 9554 – Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A; 30/14897/07 – Nots. 4917 e 4914 – CQUIM – Conselho dos Quiosqueiros do Município de Niterói – Indeferidos.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/14980/07 – A.I. 74777 – Beltronic do Brasil Informática Lt-da.- Recusou-se a receber e/ou assinar.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 10/2007; Instrumento:Termo Aditivo nº 05/2007; Partes:Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Faculdades Católicas Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro- PUC-RIO; Objeto: Concessão de Estágio Curricular aos alunos matriculados no Curso de Psicologia Clínica nas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da FMS-Niterói; Valor: Sem Ônus; Assinatura: 01 de abril de 2007.

Extrato nº 74/2007; Instrumento: Contrato nº 24/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Lutrol Comércio de Óleo Ltda; Objeto: Aquisição de "Óleo Combustível para Caldeira"; Valor: R\$ 98.640,00 (Noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 25421030200512211, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3254/2005, datada de 09/07/2007; Assinatura: 09 de julho de 2007._

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria

Aposentar, voluntariamente, Maria das Graças Magaldi Pavani, Agente Administrativa, matrícula nº 224.469-7, classe A, referência V, nível Fundamental, do Quadro Permanente, conforme processo 200/10348/2007. (Port. 237/07).

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/10353/2007- Maria do Socorro Barbosa Oliveira

200/10745/2007- Elisabeth Fonseca Alvarenga

Auxílio Gestação (Deferido)

200/10639/2007- Sara Flora Teixeira da Silva

200/10720/2007- Maria Cristina de Araújo

Auxílio Transporte (Deferido)

200/10640/2007- Sara Flora Teixeira da Silva

Averbação Tempo de Serviço (Deferido)

200/10493/2007- Maria José Pereira Fernandes

Comissão de Desenvolvimento Funcional (Indeferido)

200/1315/2007- Carlos Eduardo Alves dos Santos

200/2281/2007-Sebastião de Almeida Daco

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/10404/2006- Ivete Honório da Silva

200/15322/2006- Djalma Luiz da Silva Serpa

200/7104/2007- Carlos Augusto da Costa Land

200/9514/2007- Leila Pereira

200/9516/2007- Marlene Correia

200/9517/2007- Ana Luiza Gouvea Costa Ribeiro

200/9518/2007- Cristina Faria Amorim

200/9519/2007- Elizete Nogueira dos Santos

200/9523/2007- Nelly Souza de Figueiredo

200/9524/2007- Rosangela Ribeiro da Silva

200/9525/2007- Wilson Pereira Caldas

200/9526/2007- Adriana Nogueira Batista

200/9533/2007- Shirley Baptista F. Argento

200/9543/2007- Lucia Helena Ramos Cardoso 200/9544/2007- Maria Paula Torres Tavares

200/9545/2007- Ilara Hammerli Sozzi de Moraes

200/9546/2007- Maria Alice Gabay A Souza

200/9548/2007- Anésio Pires

200/9552/2007- Fátima do Carmo Fernandes Loureiro

200/9555/2007- Germana de Figueiredo Gomes

200/9557/2007- Eloísa Castanho Lessa

200/9560/207- Gilberto Vitorino Pinto

Licença Prêmio (Deferido)

200/7710/2007 - Jacyra Francisca Tibau - 01 (um) mês, de 01/11/2007 a 30/11/2007(Port.229/07).

200/1965/2007- Tania Martins de Freitas- 01(um) mês, de 02/08/2007 a 31/08/2007. (Port.230/07).

200/18163/2006- Ronaldo de Carvalho Ricart- 01 (um) mês, de 03/09/2007 a 02/10/2007.(Port.231/07).

200/5319/2007- Verônica Maria dos Santos Teixeira- 01 (um) mês, de 01/09/2007 a 30/09/2007. (Port.232/07).

200/6218/2007- Sandra Vicente Moreira- 01 (um) mês, de 01/09/2007 a 30/09/2007.(Port. 233/07).

200/9565/2007- Vania Neves Moreira Juliano- 01(um) mês, de 02/08/2007 a 31/08/2007.(Port.235/07).

200/4548/2007- Sebastião Berato da Cruz- 01(um) mês, de 01/09/2007 a 30/09/2007.(Port. 236/07).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/6896/2004- Rozelma Cardoso dos Santos

200/10026/2007-Simone Morais Pereira

Corrigenda

Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 086/2007, publicada em 25/05/2007, onde se lê: Carmem Aparecida Faria Batista; leia-se: Carmen Aparecida Faria Batista. Na Portaria de Dispensa FMS/FGA nº 106/2007, publicada em 14/07/2007, onde se lê: Mirian Erthal Serrão Fróes da Cruz; leia-se: Miriam Erthal Serrão Fróes da Cruz.

Na Portaria nº 601/1993, publicada em 14/09/1993, referente ao Processo FMS/02938/1992-2º Q. da Licença Especial da servidora Germana de Figueiredo Gomes, Agente Administrativo, nível Fundamental, matrícula nº 226.516-3, onde se lê: referente ao período de 30/06/87 a 29/06/92; leia-se: referente ao período de 10/05/82 a 27/06/92.

Na Portaria nº 188/2001, publicada em 25/09/2001, referente ao Processo 200/06898/1997-3º Q. da Licença Especial da servidora, Agente Administrativo, nível Fundamental, matrícula nº 226.516-3, onde se lê: Germana Figueiredo Gomes e do período de 03/05/82 a 02/05/1997; leia-se: Germana de Figueiredo Gomes e do período de 10/05/82 a 26/06/1997.

Na Portaria nº 159/2003, publicada em 06/06/ 03, referente ao Processo 200/10039/2002-4º Q. da Licença Especial da servidora, Agente Administrativo, nível Fundamental, matrícula nº 226.516-3, onde se lê: Germana Figueiredo Gomes; leia-se: Germana de Figueiredo Gomes .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos nºs 60/397; 402; 425; 434; 436; 449; 452/2007-Deferidos

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 10/07/2004 à 16/07/2004 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 4222- Alex Sandro de Oliveira Magalhães (11/07/04)-2560- Vera Lúcia da Costa Souza (12/07/04)-

3785- Izanete Silva de Oliveira-2047- Jovia Soares da Silva (13/07/04)-3496- Alfredo Baptista-498- Irapoan Rufino Seixas-2041-Mauro Fernandes de Carvalho (14/07/04)-2209-Eucy da Silva Almeida (15/07/04)-3566- Vanda da Silva Conceição-2177- Neuza Ribeiro da Silva-2429- Adilso Silva-1587- Margarita Martinez Alonzo- 1460- Roberto Ferreira Moraes (16/07/04).

Gavetas da Quadra B: 724- Manfred Zellin-566- Manoel Alonso Rangel (10/07/04)-624- Cirene de Souza Jorge (12/07/04)-604- Sergio dos Santos Neves (16/07/04).

Carneiros da Quadra F: 1599- Clicia Maia de Almeida (10/07/04)-2849- Jorge Costa (16/07/04).

Carneiro da Quadra G: 04- Eunice Miranda Ribeiro (15/07/04).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 03/07/2004 09/07/2004, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 1151- Cristiana Pereira Vidal-2147- Diego dos Santos Oliveira (04/07/04)- 3425- João Josephino-4562-Dalmir de Oliveira Domingues-1234-Jair Jardim Dutra (05/07/04)-1912- Ozimar Moreira Pimenta (06/07/04)-4318-Aurecy Joaquim da Silva-730-José Angelo Francisco Cabrera da Costa-1278-Maria Leopoldina Chuab da Silva-126 letra F-Odette Alves da Silva (07/07/04)-1623-Julia Ferreira da Costa-1583-Braulio de Oliveira Machado- letra Z-Eduardo Ferreira de Andrade Filho-1357- Valdeir Pacheco de Andrade –1484-Erlice Barbosa Gonçalves-2094-Niza da Silva Souza (08/07/04)-4104- Aridio Mendes Fontes- 3756-Anderson Luiz Bento do Sacramento - 3652-Adaltina Candeixa Martins Canellas-1205- Sergio Teles Gomes (09/07/04).

Gavetas da Quadra B: 457- Sebastião de Oliveira Fogos (03/07/04)-264- Lanir Barbosa Langer (05/07/04)-497-Daltes Antonio da Silva (06/07/04)-792- Levi Pereira de Mendonça-517 Izaias Leoncio da Silva (07/07/04).

Carneiros da Quadra F: 3919- Jandyra de Lourdes Oliveira Santos (06/07/04)-3695- Maria da Conceição Azevedo (07/07/04).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu ,torna público que, tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/06/2004 a 30/06/2004, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO", sendo os restos mortais, recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Covas Rasas-813- Maria de Fátima Jorge da Silva; 966-Um homem-968- Martha de Castro Pojo-972- Enézio Rodrigues da Silva-849- Marcos Alberto Peixoto-809- João Paulo da Silva-754- Bianca Rosa de Abreu.

Covas de Anjo (Período de 01/05/2004 a 30/05/2004). 933- João Vitor Freitas da Silva.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Portaria/FAN/015/07

A Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nos termos do Decreto 9614/2005, Artigo 5º parágrafo 1º, nomeia COMISSÂO para instruir e julgar na Entidade a Modalidade Licitatória de Pregão.

- Pregoeiro - Jorge José Athayde do Nascimento - Matr.11/7.234.885-2; Pregoeiro Substituto - Luciana Vianna de Oliveira - Matr. 11/7.234.874-6

Equipe de Apoio

Célia de Oliveira Corrêa - Matr. 60/7.234.835-7; Ivan Macedo Vianna – Matr. 11/7.234.897-7; Raquel Felicíssimo Rodrigues - Matr. 11/7.234.771

NITEROI PREV Edital nº 01/2007 Comissão Especial de Licitação Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Técnica e Preço Aviso de Suspensão de Licitação

Comunicamos aos interessados a suspensão do procedimento licitatório a que se refere o Edital nº 01/2007, até ulterior deliberação.

Despachos do Presidente

Corrigenda:

Na Portaria GP-N.º 102/2005 de Aposentadoria Voluntária de Maria Luiza Inêz Altoé, publicada no Jornal O Fluminense em 27.08.2005, acrescenta-se a seguinte Fundamentação Legal: "Artigo 6.º da EC 41/03".

"Artigo 6.º da EC 41/03". Orcirio W. F. Pereira, Respondendo Interinamente, pela Presidência da Niteroi Prev.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.